

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Dizia-nos o poeta Sebastião da Gama que «[o] mais difícil não é ir à Arrábida (...). Difícil, difícil, é entendê-la» porque afinal, ao contrário de muitos outros locais, «o que não há em toda a parte é a religiosidade que dá à Serra da Arrábida elevação e sentido». Quem conhece a Serra sabe que assim o é e a beleza natural que ela traduz, vertida sobre a costa atlântica de Setúbal, foi o propósito para a criação do Parque Natural da Serra da Arrábida que, mais do que preservar e proteger o património natural desta, procurou promovê-la e dar a conhecer a portugueses e estrangeiros aquela dádiva da Mãe Natureza.

Além da sua fauna e flora, a Serra é também local de um vasto e importante património edificado, dos quais se destacam um conjunto de fortificações militares de defesa da costa – que inclui a Bateria do Regimento de Artilharia de Costa -, ou ainda o Convento de Nossa Senhora da Arrábida e as suas guaritas de veneração.

No entanto, a Serra é mais que isso: são os caminhos, trilhos e veredas que se escondem no meio da floresta e que mostram a Arrábida mais pura e natural, longe das grandes vias de circulação, da azáfama das belas praias ou dos demais palácios e casas monumentais que polvilham pela Serra.

Contudo, tem vindo recorrentemente a público que várias zonas desta Herdade, situada em plena Serra, têm sido vedadas ou bloqueadas recorrendo a arame farpado ou laminado, inibindo assim que os melhores conhecedores dos trilhos da Serra possam usufruir plenamente do seu património natural e sem que estas atividades de lazer prejudiquem direta ou indiretamente os proprietários dos terrenos.

Além de tudo isto, vários destes relatos apontam para que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas tenha já levantado vários autos de notícia relacionados com a instalação indevida de vedações nesta propriedade.

O Regime Jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 142/2008, de 24 de julho, prevê que os parques naturais adotem «*medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação, designadamente (...) a criação de oportunidades para a promoção de atividades de recreio e lazer*». De igual modo, o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2005, determina que seja interdita a «*obstrução de qualquer tipo de passagem nos caminhos públicos e de acesso às linhas e aos planos de água*».

Assim, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que, por intermédio do Ministro do Ambiente e Ação Climática, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1. É legalmente permitida a vedação da Herdade da Comenda, situada no Parque Natural da Arrábida, dos acessos aos trilhos nela constantes e ao curso de água que a atravessa?**
- 2. Tem o Governo conhecimento da existência de bloqueios e vedações privadas na zona da Herdade da Comenda no Parque Natural da Arrábida?**
- 3. Em caso afirmativo, deram as entidades sob tutela deste Ministério parecer positivo à colocação dessas vedações e bloqueios?**
- 4. Em caso negativo, foi levantado algum auto de notícia ou de embargo por alguma dessas entidades?**
- 5. Que medidas estão a ser tomadas para assegurar o cumprimento da Lei, garantir a segurança da fauna existente e defender o equilíbrio ambiental do Parque Natural da Arrábida?**

Palácio de São Bento, 18 de fevereiro de 2021

Deputado(a)s

FILIFE PACHECO(PS)

EURÍDICE PEREIRA(PS)

MARIA ANTÓNIA DE ALMEIDA SANTOS(PS)

ANDRÉ PINOTES BATISTA(PS)

SOFIA ARAÚJO(PS)

FERNANDO JOSÉ(PS)

CLARISSE CAMPOS(PS)

IVAN GONÇALVES(PS)

NUNO FAZENDA(PS)

JOÃO MIGUEL NICOLAU(PS)

ALEXANDRA TAVARES DE MOURA(PS)

RITA BORGES MADEIRA(PS)

FERNANDO PAULO FERREIRA(PS)

Deputado(a)s

VERA BRAZ(PS)

LUÍS GRAÇA(PS)

PEDRO DO CARMO(PS)

MIGUEL MATOS(PS)

MANUEL DOS SANTOS AFONSO(PS)

JOANA LIMA(PS)

JOANA BENTO(PS)

MARIA DA LUZ ROSINHA(PS)

JOSÉ MANUEL CARPINTEIRA(PS)